ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.709, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.190,23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.102, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 8.190,23 (Oito mil, cento e noventa reais e vinte e três centavos), para atender despesas oriundas do pagamento referente à pensão por morte do servidor Luiz Constante de Araújo, à senhora Rosa Pereira Dias, em conformidade com as disposições do Artigo 22l, da Lei Municipal nº 3.443/2002.
15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
0927200342.100-Benefícios a Inativos e Pensionistas:
3190.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 8.190,23

Art. 2° - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:
15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2884301032.102-Amortização da Dívida Pública do Município:
3290.21.00.00.00-Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 8.190,23

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de novembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração